



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 11, DE 11 de Fevereiro de 2022**

**“AUTORIZA A APROVAÇÃO DE  
PROJETO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através de seu Departamento competente, expressamente autorizado a aprovar o projeto do prédio da Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol, com observância de taxa de ocupação de 75% (setenta e cinco por cento), de acordo com o quadro de usos e regime urbanístico do Plano Diretor, Lei Municipal nº 2923/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE IVOTI  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

A Associação de Moradores do bairro Morada do Sol e Arredores, inscrita no CNPJ 92.912.674/0001-80, encaminhou, através do Protocolo 2021/10809, solicitação de aumento de taxa de ocupação dos lotes 07, 08 e 09 da quadra 341, onde fica localizada sua sede, a fim de instalação de cobertura metálica que sirva como garagem coberta para utilização da comunidade em dias de eventos.

Considerando a função social da Associação, e o evidente benefício à comunidade local, entendemos justificada a proposição e encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e votação.

Sendo o que havia, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal